



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 840/2021

“Dispõe sobre a nomeação dos suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miranda-MS e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS, estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.23, II da Lei Orgânica, comcomitante com os artigos 34 e 47 do Regimento Interno da Câmara PROMULGA a seguinte Resolução:

Considerando que o bloco parlamentar PDT,PT,PSDB,PTB,PSD e PODEMOS tão somente indicou os membros titulares das Comissões Permanentes (CCJ e COF) desta Casa de Leis, deixando assim vaga as suplências;

Considerando a necessidade de substituição de membros das Comissões Permanentes (CCJ e COF), em determinadas ocasiões.

Considerando ainda que o Art. 47 do Regimento Interno determina que: *Nos casos de vaga, licença ou impedimento dos membros da comissão caberá ao Presidente da Câmara a designação do substituto, obedecendo sempre à proporcionalidade partidária.*

Art. 1º Nomeia os seguintes Vereadores para a Suplência das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miranda-MS durante o exercício de 2021:

Suplente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - CCJ:

Vereadora ELANGE RIBEIRO


Suplente da Comissão de Orçamento e Finanças - COF:

Verereador MARCOS ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de março de 2021.


Ver. ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO
Presidente do Legislativo de Miranda-MS



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79.380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com
Site: www.camaramiranda.ms.gov.br